



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PARECER – REDAÇÃO FINAL

**Objeto:** Projeto de Lei Ordinária nº 014/2020

**Ementa:** “Dá denominação a via pública”

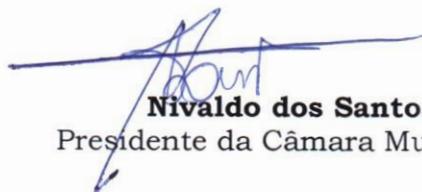
A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, passa a apreciar a presente matéria.

Trata-se de redação final a Projeto de Lei Ordinária de origem do Poder Legislativo que dá denominação a via pública.

Conforme disposto na Ata da 6ª Reunião Ordinária de 2020, realizada em 20 de abril de 2020, o Projeto de Lei Ordinária nº 014/2020 foi aprovado regularmente e não recebeu emenda.

Realizada a devida revisão redacional, manifesto voto favorável à redação final conforme texto em anexo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Guanhanes/MG, 22 de abril de 2020.



**Nivaldo dos Santos**

Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**Lei nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020**

**“Dá denominação a via pública”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A inominada Rua 01, localizada no Loteamento Acrópole, passa a denominar-se Rua Pe. SaintClair Ferreira Filho.

**Art.2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa de denominação no local e a providenciar a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, ao serviço de Telecomunicações, aos Cartórios de Registros de Imóveis e ao Poder Judiciário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Dóris Campos Coelho**  
**Prefeita Municipal**